



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.113 2015

Autor: Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas.

Dispõe sobre a criação da "SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, a "Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação" no âmbito do Município de Macaé, a ser comemorada anualmente no mês de outubro de cada ano. Em consonância ao que estabelece o Decreto Federal de 09 de junho de 2004, da Presidência da República.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Julho de 2015.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<u>Aluízio dos Santos Junior</u>
Edição N.º	<u>3597</u>
Data	<u>29/07/15</u> pag <u>09</u>
	<u>Luciano Diniz - 27.405</u>
	SE Nº. 100R